



DECRETO Nº 2237/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Juquiá-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 10.010/24 e memorial descritivo do Cadastro nº 0907/077, totalizando uma área de **5,00 m²** (cinco metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento de um Booster, dentro do perímetro abaixo descrito:



DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0907/077

Desenho Final: ERBE 10.010/24

Prop: Emilio Antônio Princivalli Creto e Outra

Área: 5,00m²

Área: (S1 – S2 – S3 – S4 – S1) = 5,00m²
(Booster Boacica)

Parte de uma área de terras em um imóvel denominado “POUSO ALTO DE BAIXO”, situado à Estrada Municipal Pouso Alto, Bairro Boacica, município e comarca de Juquiá-SP, pertencente a matrícula 358 do C.R.I. de Juquiá-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 10.007/24, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "S1" de coordenadas E=234.615,063m e N=7.306.328,917m, situado no alinhamento da Estrada Municipal Pouso Alto, distante 5,75m da interseção com a Rua 1, daí segue confrontando com remanescente com os seguintes azimutes e distâncias em 3 segmentos, sendo: o primeiro com azimute 4°24'56" por 2,00m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas E=234.615,217m e N=7.306.330,911m; o segundo com azimute 94°24'56" por 2,50m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas E=234.617,710m e N=7.306.330,719m; o terceiro com azimute 184°24'56" por 2,00m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas E=234.617,556m e N=7.306.328,725m; segue confrontando com Estrada Municipal Pouso Alto com azimute 274°24'56" por 2,50m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 5,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45º, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 30 de Junho de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos